

TERMO DE ADITAMENTO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 180/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAJUBA E A SENHORA MARIA IONE GARCIA CHALUPPE, COM BASE NA DISPENSA Nº 024/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo César Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e a proprietária do imóvel, **Sra. Maria Ione Garcia Chaluppe**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 10.263.439-7 SSP/SP, CPF 823.144.548-04, residente e domiciliado na Reg. Mao 13-00001-CS, Est Marmeleiro, n.º 99999, área rural, Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, neste ato representada pelo seu **PROCURADOR** o Sr. **Maurillo Ribeiro de Barros**, brasileiro, Corretor de Imóveis, portador do RG n.º 1.160.781 SSP/PE e CPF n.º 004.113.884-87 residente e domiciliado na Praça Dr. José Bráz, n.º 70, Bairro Morro Chic, Itajubá/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem modificar a cláusula quarta do contrato acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois - 01/12/2022, e findando no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três - 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO VALOR

CLAUSULA SEXTA

Fica reajustado o valor do referido contrato em 6,52 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV- Outubro/2022). Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$3.515,16 (três mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$42.181,92 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

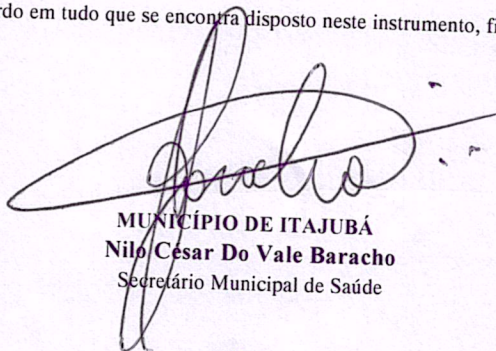
CLÁUSULA TERCEIRA:

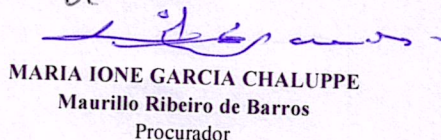
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo César Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde


MARIA IONE GARCIA CHALUPPE
Maurillo Ribeiro de Barros
Procurador


VISTO: PROJU